

ATA 018/RO/2021

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença do Suplente Geraldo Gottert, tendo a Reunião a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata 017/2021 da Reunião Ordinária do dia 31 de março de 2021: aprovada por unanimidade, após os ajustes feitos pelo Conselheiro Ernani, no item 4.0. ...

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens do nº. 6.0 ao nº. 9.0.

3.0 PSA – Conselheiro Ernani: O Presidente fez suas considerações iniciais sobre sua análise do documento enviado pela CORSAN, referindo-se as ações esperadas. O Conselheiro Ernani recapitulou o assunto que vem desde 2019, quando ocorreu episódio que ensejou pedido de Plano de Contingência, citando também o art. 13 da Resolução 28 da AGERST, que trata especificamente do desabastecimento, fazendo uma conexão com o documento apresentado pela CORSAN, item por item, expondo sua avaliação, pontuando o que está aceitável, satisfatório, assim como o que não foi identificado no Plano e deveria constar, manifestando em análise prévia que o documento está incompleto. Em ato contínuo, o Conselheiro Ernani fez menção ao seu despacho final proferido em Maio de 2020 no processo de IRT 2020, referindo a respeito da conexão com o Plano de Contingência e Plano de Perdas, bem como fez referência ao Processo nº.2020/33, fazendo a leitura de seu despacho proferido no final de 2020, onde foi concedida a dilação de prazo para entrega do PSA até 31/03/21 e demais exigências. Concluindo, o Conselheiro relatou contato com Jeferson Gerhardt, fiscal do contrato CP 269 para discutir o assunto, bem como solicitou à Procuradora Márcia que verifique a manifestação do Poder Concedente, que também deve se posicionar sobre o PSA. O Presidente manifestou concordância com a posição do Conselheiro Ernani. O Conselheiro Astor fez suas considerações a respeito da análise inicial que fez no documento, considerando muito bom, ressaltando que não fez o comparativo com os itens exigidos pela AGERST, bem como reforçando a necessidade de ter uma análise técnica do documento, concordando com o Conselheiro Ernani quanto a análise do documento no sentido de verificar se contempla tudo o que foi solicitado pela Agência, assim como se contempla a necessidade da sociedade, devendo ser realizada reunião com a Prefeitura



para análise em conjunto à Agência, registrando que Santa Cruz do Sul é o primeiro município do Estado que tem o PSA, e ainda, sugerindo que o documento seja impresso em cinco vias para facilitar o manuseio e análise de cada Conselheiro. O Conselheiro Ernani fez suas considerações a respeito da manifestação do Conselheiro Astor. O Presidente encerrou a discussão do item determinando a emissão de cópias impressas do PSA para os Conselheiros Titulares. O Conselheiro Juruena fez suas considerações a respeito do documento, reforçando a necessidade de análise técnica e detalhada, e melhorias por parte da CORSAN. O Presidente referiu que dada a complexidade do assunto, todos os Conselheiros deverão realizar suas análises individuais para contribuir com o Relator Conselheiro Ernani. No ensejo o Relator solicitou que o Fiscal Claudiomiro também analise e pontue se todas as causas de desabastecimento de água estão contempladas no Plano. O assunto deve seguir em Pauta, até a conclusão e homologação do referido instrumento.

4.0 Prestação de Contas CORSAN 2020 – Conselheiro Ernani: O Conselheiro Ernani fez suas considerações acerca do salvamento do material no servidor dos computadores da Agência, bem como comentou seu despacho, que enviou ao Fiscal Claudiomiro para emissão do Termo de Notificação, solicitando detalhamento das informações, sendo que assim que a CORSAN atender ao TN, ele emitirá seu Parecer e apresentará à Plenária. -

5.0 Projeto de Lei doação de área para Reservatório Pulmão – Conselheiro Ernani: O Conselheiro fez suas considerações sobre a implantação do Reservatório Pulmão na cidade alta, cuja área foi cedida pela Prefeitura, sugerindo que seja aberto Processo Administrativo para acompanhar a implantação desse Reservatório. O Presidente determinou a instauração do Processo para acompanhar a instalação do Reservatório Pulmão da Rua México. O Conselheiro Juruena manifestou sua disponibilidade para acompanhar essa demanda.

6.0 Status dos Aditivos do Contrato da CORSAN – Conselheiro Ernani: O Conselheiro informou o andamento dessa demanda, sendo que a minuta do Termo Aditivo encontra-se com a CORSAN para análise e posterior retorno ao Poder Concedente. Foi comentado que a Agência segue emitindo as multas por descumprimentos, em desfavor da CORSAN.

7.0 IRT 2021 – CORSAN – Conselheiro Ernani: O Conselheiro fez a leitura do seu despacho proferido no processo IRT 2020, conectando com o PSA, bem como ao reajuste para 2021, pontuando os itens constantes do documento referente ao IRT 2021, enviado pela CORSAN, sugerindo reunião com as demais Agências para verificar como estão tratando o assunto nos outros municípios. O Presidente autorizou o Conselheiro Ernani a agendar reunião com as demais Agências e comunicar à equipe administrativa da AGERST para os trâmites de realização da reunião por meio virtual.

8.0 Processo Ref. ao 0800 da CORSAN – Conselheira Miriam: O Fiscal Claudiomiro fez suas considerações quanto ao acompanhamento do processo instaurado para monitorar o atendimento via canal 0800 da CORSAN, informando que faz testes periódicos ligando para a central 0800 e embora ocorra a demora, o atendimento se



efetiva. Foi comentado acerca da grande demanda de ligações para a AGERST com assuntos específicos para atendimento pela CORSAN, assim como do grande número de relatos dos usuários quanto a dificuldade de obter atendimento pela CORSAN, tanto pelo canal 0800, quanto pelos demais canais via internet, sendo que muitos usuários possuem baixa renda e não tem acesso à internet. O Presidente comentou acerca de instalação de atendimento eletrônico no telefone da AGERST a fim de filtrar as ligações que sejam efetivamente para assuntos da Agência e direcionar os demais assuntos aos canais de atendimento da CORSAN.

9.0 Reunião FMGC – Conselheiro Ernani: A reunião está agendada para dia 12 de abril do corrente, às 14 horas, tendo o Conselheiro Ernani solicitado que a Procuradora Márcia participe, bem como que envie o Parecer emitido pelo Procurador Jefferson, a respeito do uso da verba no Projeto Hidrovida. A Procuradora Márcia confirmou sua presença, assim como mencionou que a PGM será representada no evento pelo Procurador Rogério. Ficando definido que a AGERST será representada na referida reunião pelo Presidente Auro, a Vice – Presidente Miriam, o Conselheiro Ernani, a Procuradora Márcia, permanecendo o convite extensivo aos demais Conselheiros.

Assuntos Gerais:

O Presidente comentou a respeito de vazamento em caixa d'água no Condomínio Golf Ville, comunicado por e-mail pelo Síndico, sendo que a CORSAN foi instada a manifestar-se, não tendo ainda enviado retorno à Agência. O Diretor Elias se disponibilizou a verificar *in loco* a situação com posterior comunicação ao Fiscal Claudiomiro para notificar a CORSAN se ainda necessário.

O Conselheiro Juruena fez seu relato a respeito do cálculo do deficit do Consórcio do Transporte Coletivo Urbano, referente aos treze meses, de Março de 2020 a Março de 2021, com os impactos do período de Pandemia, tendo repassado o cálculo ao Procurador Jefferson da PGM, bem como informou que solicitou à Prefeitura que requirite formalmente à Agência a emissão de Parecer a respeito do assunto, sendo que, assim que isso ocorrer, o Conselheiro apresentará em Plenária seu Parecer. O Presidente questionou o Conselheiro Juruena a respeito de posição do Consórcio sobre a minuta de Aditivo formulada pela Prefeitura, sendo que o Conselheiro referiu que esses cálculos do deficit servem para instruir a questão do Aditivo.

Fiscal Contrato Consórcio: Sem atualização, segue Fiscal Interino Robson da SETSU, sendo que o assunto será tratado no momento da reunião da comissão do GTTCU.

O Conselheiro Ernani solicita envio de Ofício à Secretaria de Planejamento solicitando uma listagem com todos os imóveis doados à CORSAN, com posterior retorno ao Município, desde o início da implantação da Companhia no município, com identificação e descrição detalhada dos imóveis, e com prazo de 30 (trinta) dias para envio da resposta. -

Status Plano de Trabalho: Sem atualização.

Status Lei AGERST: A Procuradora Márcia informou que não foi localizada na PGM a documentação referente ao pedido de alteração da lei enviado pela AGERST, sendo orientada pelo Procurador Rogério que a Agência envie novamente à PGM a solicitação.



Foi sugerido à Procuradora Márcia que verifique com o Procurador Jefferson que assessorava a AGERST se esse possui em seus arquivos cópia da referida documentação, sendo que, caso negativo, a Agência providenciará o envio novamente. - O Fiscal Claudiomiro referiu a respeito da situação ocorrida em Bomba da CORSAN no Condomínio Country Ville e relatou o andamento do processo. O Presidente reforçou que a situação deve ser mensalmente acompanhada pela Fiscalização da Agência quanto ao regular funcionamento da referida Bomba, eis que caso não funcione adequadamente, poderá configurar crime ambiental.

O Conselheiro Juruena solicitou Parecer Jurídico no Processo 2020/17 à Procuradora Márcia, que providenciará, sendo que o processo encontra-se na PGM.

Revisão Regimento Interno AGERST: sem atualização.

Status Processo Judicial **Consórcio:** foi comentado que deverá ser resolvido mediante o Termo de Acordo com Aditivo ao Contrato.

O Conselheiro Suplente Geraldo informou que fará contato com a CORSAN pelo canal 0800 e já servirá como teste para verificar as condições de funcionamento do sistema.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente

Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral